



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC**

|                             |                                                                  |
|-----------------------------|------------------------------------------------------------------|
| <b>PROCESSO Nº</b>          | 23/2024-PREST-CONTAS-DESENVOLVE-SE                               |
| <b>ENTIDADE</b>             | Agência Sergipe de Desenvolvimento S.A.-<br><b>DESENVOLVE-SE</b> |
| <b>GESTOR</b>               | Milton Arthur Vasconcelos de Andrade Cruz                        |
| <b>PERÍODO:</b>             | 15/08/2023 a 31/12/2023                                          |
| <b>EXERCÍCIO FINANCEIRO</b> | 2023                                                             |

**RELATÓRIO TÉCNICO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**  
**PCA Nº 67/2024/SETC**

Senhor Diretor,

Em atendimento à determinação de Vossa Senhoria, foi examinado o processo de Prestação de Contas Anual da Agência Sergipe de Desenvolvimento S.A. – DESENVOLVE-SE, vinculada a Secretaria de Estado da Casa Civil – SECC, referente ao exercício financeiro de 2023.

Os trabalhos foram realizados em estrita observância às normas e procedimentos de controle interno, aplicáveis aos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, consoantes disposições da Lei Estadual nº 3.630, de 26 de junho de 1995, do Art.11 da Lei nº 8.496, de 28 de dezembro de 2018, e aos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade, cujos resultados são apresentados neste Relatório Técnico.

## **1 – DO ESCOPO DO TRABALHO**

Os exames foram realizados sobre a documentação constante no processo de Prestação de Contas Anual, referente ao período, apresentada sob a responsabilidade dos Agentes Responsáveis, citados no Rol dos Responsáveis, às fls. 174 a 176, acompanhados dos Decretos de Nomeação e Eventual Exoneração de Ordenadores de Despesa e dos demais Agentes Responsáveis pela Gestão Financeira e Patrimonial do Órgão às fls. 10 a 70, conforme o Art. 11, inciso “I”, alínea “b” item 1 da IN nº 001/SETC/2024., em atendimento ao disposto no item I, do art. 85, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

## **2 – DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

### **2.1 – Das formalidades do Processo de Prestação de Contas**

O processo de Prestação de Contas Anual da **DESENVOLVE-SE** foi encaminhado para a Secretaria de Estado da Transparência e Controle em 07/05/2024, apresentado de forma digital através do e-DOC Sergipe, contendo inicialmente 158 páginas, numerado pelo sistema e-DOC com a nomenclatura de Sigla SEGE (folhas 1 a 158), conforme estabelece o Art. 6º da Instrução



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC**

Normativa Nº 001/SETC/2024, que dispõe sobre a organização dos processos de Prestação de Contas Anuais dos Órgãos do Poder Executivo do Estado de Sergipe.

## **2.2 – Dos responsáveis pelo Processo de Prestação de Contas**

O processo de Prestação de Contas da Agência Sergipe de Desenvolvimento S.A. – **DESENVOLVE-SE** foi elaborado sob a responsabilidade da Diretoria de Gestão e Governança, dentro das suas respectivas competências, consoantes disposições do Art. 7º, inciso I da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024.

## **2.3 – Pronunciamento do Secretário de Estado**

O “Pronunciamento do Secretário” da Secretaria de Estado da Casa Civil – SECC, a qual esta Entidade está vinculada, foi apresentado na Prestação de Contas à fl. 06, na forma do Anexo XVII, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024.

## **2.4 – Do Relatório da Administração**

O “Relatório da Administração” sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício de 2023, foi apresentado na Prestação de Contas, às fls. 72 a 82, conforme estabelece o Art.11, inciso I, alínea c, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024.

## **2.5 – Do Plano de Providências Permanente – PPP**

O Plano de Providências Permanente – PPP, foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 83, na forma do Anexo V, conforme estabelece o Art.11, inciso I, alínea d, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024.

De acordo com o “Plano de Providências Permanente – PPP”, as recomendações e/ou solicitações formuladas, pelos Órgãos de Controle, pois consta no referido documento que não houve movimentação no exercício.

## **2.6 – Do exame dos Demonstrativos Econômico-Financeiro**

### **2.6.1 – Balanço Patrimonial**

De acordo com a Lei 6.404/76 (artigos 176 a 182 e artigo 187) e NBC T.3.2, o Balanço Patrimonial é constituído pelo Ativo, pelo Passivo e pelo Patrimônio Líquido.



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC**

O Balanço Patrimonial foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 84 a 86, conforme estabelece o Art. 11, inciso I, alínea f, item 1, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, ficando assim demonstrado:

| Balanço Patrimonial |                     |                    |                    |                     |                    |
|---------------------|---------------------|--------------------|--------------------|---------------------|--------------------|
| ATIVO               |                     |                    | PASSIVO            |                     |                    |
| ESPECIFICAÇÃO       | EXERCÍCIO ATUAL     | EXERCÍCIO ANTERIOR | ESPECIFICAÇÃO      | EXERCÍCIO ATUAL     | EXERCÍCIO ANTERIOR |
| CIRCULANTE          | 2.621.431,22        | -                  | CIRCULANTE         | 222.269,63          | -                  |
| NÃO CIRCULANTE      | -                   | -                  | NÃO CIRCULANTE     | -                   | -                  |
| -                   | -                   | -                  | PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 2.399.161,59        | -                  |
| <b>TOTAL</b>        | <b>2.621.431,22</b> |                    | <b>TOTAL</b>       | <b>2.621.431,22</b> |                    |

Da análise do Balanço Patrimonial, constatou-se o seguinte:

- a) O Patrimônio Bruto, ou seja, o Ativo Total, compreende os bens, os direitos e as demais aplicações de recursos controlados pela entidade; cujo total, em 31/12/2023, atingiu o valor de **R\$ 2.621.431,22**.
- b) O Ativo Circulante corresponde ao conjunto de bens e direitos realizáveis até 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis alcançando, em 31/12/2023, o valor total de **R\$ 2.621.431,22**, representando 100% do Ativo Total.
- c) O Ativo Não Circulante compreende todos os bens de natureza duradoura destinados ao funcionamento normal da entidade e do seu empreendimento, assim como os direitos exercidos com essa finalidade, alcançando, em 31/12/2023, não apresentou saldo.
- d) O Passivo Exigível (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) compreende as origens e aplicações de recursos representados pelas obrigações para com terceiros, cujo total, em 31/12/2023, atingiu o valor de **R\$ 222.269,63**.
- e) No Passivo Circulante são classificadas as obrigações exigíveis até 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis, alcançando, em 31/12/2023, o valor total de **R\$ 222.269,63**, representando 8,48% do Passivo Total (Passivo e Patrimônio Líquido).
- f) No Passivo Não Circulante são classificadas as obrigações exigíveis após 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis, alcançando, em 31/12/2023, não apresentou saldo.
- g) Por fim, é possível observar a evolução do Patrimônio Líquido, cujo saldo que em 31/12/2022 era de **R\$ 0,00**, passou para **R\$ 2.399.161,59**, em 31/12/2023, representando 91,52% do Passivo Total (Passivo e Patrimônio Líquido), o qual ficou evidenciado na “Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido”, à fl. 89.

#### **2.6.1.1. – Quocientes de análise do Balanço Patrimonial**



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC**

Nesse item, efetuou-se a análise do Balanço Patrimonial, à fl. 84, através da relação entre os valores dos bens e direitos, classificados no ativo patrimonial, e as obrigações existentes no passivo patrimonial, conforme a seguir:

**a) Índice de Liquidez Imediata:** Disponível/Passivo Circulante

|                    |              |              |
|--------------------|--------------|--------------|
| Disponível         | 2.621.431,22 | <b>11,79</b> |
| Passivo Circulante | 222.269,63   |              |

Este índice demonstra que a entidade possui **R\$ 11,79** disponível para honrar cada **R\$ 1,00** de suas obrigações a curto prazo. Significa que possui disponibilidade financeira suficiente para honrar suas obrigações a curto prazo, gerando uma “suficiência financeira” da ordem de **R\$ 2.399.161,59**.

**b) Índice de Liquidez Corrente:** Ativo Circulante/Passivo Circulante

|                    |              |              |
|--------------------|--------------|--------------|
| Ativo Circulante   | 2.621.431,22 | <b>11,79</b> |
| Passivo Circulante | 222.269,63   |              |

O indicador de liquidez corrente ou comum, como também é chamado, tem por função medir a capacidade da entidade em cumprir com suas obrigações no curto prazo.

Assim, este índice demonstra que a entidade possui **R\$ 11,79** de direitos realizáveis para honrar cada **R\$ 1,00** de suas obrigações a curto prazo. Significa que possui direitos realizáveis suficientes, que podem ser convertidos em dinheiro, para honrar suas obrigações a curto prazo, gerando uma “suficiência financeira” da ordem de **R\$ 2.399.161,59**.

**c) Índice de Liquidez Seca:** Ativo Circulante – Estoques/Passivo Circulante

|                           |              |              |
|---------------------------|--------------|--------------|
| Ativo Circulante-Estoques | 2.621.431,22 | <b>11,79</b> |
| Passivo Circulante        | 222.269,63   |              |

Este índice significa que, a cada **R\$ 1,00** de obrigações a curto prazo, excluindo-se os estoques, a entidade possui **R\$ 11,79** de direitos realizáveis para honrar suas obrigações no curto prazo.

**d) Índice de Liquidez Geral:** Ativo Circulante + Ativo Realizável a Longo Prazo/Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

|           |              |              |
|-----------|--------------|--------------|
| AC + ARLP | 2.621.431,22 | <b>11,79</b> |
| PC + PNC  | 222.269,63   |              |



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC**

Este índice demonstra a capacidade da empresa de honrar todas as suas exigibilidades com recursos disponíveis a curto e a longo prazo. Assim, tal índice significa que, a cada **R\$ 1,00** de todas as obrigações no curto e no longo prazo, a entidade possui **R\$ 11,79** de bens e direitos a curto e a longo prazo.

**e) Índice de Endividamento Geral:** Passivo Circulante + Passivo Não Circulante/Ativo Total

|             |              |             |
|-------------|--------------|-------------|
| PC+PNC      | 222.269,63   | <b>0,08</b> |
| ATIVO TOTAL | 2.621.431,22 |             |

Este índice demonstra o grau de endividamento da entidade, bem como sua estrutura de capital, conforme demonstrado a seguir:

e.1) Em relação ao grau de endividamento: demonstra que para cada **R\$ 1,00** do ativo total da entidade, a importância de **R\$ 0,08** está comprometida com as obrigações a curto e longo prazos.

e.2) Em relação a sua estrutura de capital: demonstra que para cada **R\$ 1,00** do ativo total, a importância de **R\$ 0,08** foi originada de capitais de terceiros, por isso, são exigíveis a curto e longo prazos.

## **2.6.2 – Demonstração do Resultado do Exercício**

O artigo 187 da Lei 6.404/76, institui a “Demonstração do Resultado do Exercício”, a qual foi apresentada na Prestação de Contas, à fl. 87, conforme estabelece o Art. 11, inciso I, alínea “f”, item 2 da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024.

As receitas referentes ao exercício de 2023, apresentadas na “Relação Analítica das Receitas”, à fl. 95, atingiram o total de **R\$ 48.591,80**, o valor se refere à “Receita de Aplicação Financeira”.

Quanto às despesas, o valor total das despesas do exercício/2023, apresentado na “Relação Analítica das Despesas”, à fl. 96, atingiu a importância de **R\$ 849.430,21**.

Em decorrência dos valores relativos à Receita e à Despesa, acima apresentados, a empresa obteve no período, um prejuízo de **R\$ 800.838,41**, que confere com o lucro líquido registrado no Balancete à fl. 86, apurado na “Demonstração do Resultado”, à fl. 87.

## **2.6.3 – Demonstração do Valor Adicionado**

A “Demonstração do Valor Adicionado - DVA”, referente ao período exercício de 2023, não foi apresentada na Prestação de Contas, conforme o disposto no Art. 11, inciso “I”, alínea “f”, item



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC**

“3” da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, sendo anexada justificativa, à fl. 178, quanto a não obrigatoriedade de apresentação da referida Demonstração.

#### **2.6.4 – Demonstração dos Fluxos de Caixa**

A Demonstração dos Fluxos de Caixa apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento; a qual foi apresentada na Prestação de Contas, à fl. 88, conforme estabelece o Art. 11, inciso I, alínea f, item 4 da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024.

De acordo com esse demonstrativo, as atividades operacionais, de investimentos e de financiamentos geraram um fluxo de caixa negativo de **R\$ 609.289** no valor “Gerado pelas atividades operacionais”, não havendo movimentação no valor “Aplicado nas atividades de investimentos” e positivo no valor de **R\$ 3.200.000** no valor “Aplicado nas atividades de financiamento”, respectivamente, que ocasionaram um saldo positivo de “caixa e equivalente de caixa” da ordem de **R\$ 2.590.711**, cuja exatidão ficou comprovada através dos valores de “Caixa e equivalente de caixa” registrados no início e no final do período, nos valores de **R\$ 0,00** e **R\$ 2.590.711**, que confere com o saldo, em 31/12/2023, do “Caixa e equivalente de caixa”, registrados no Ativo Circulante do Balanço Patrimonial, à fl. 84.

#### **2.6.5 – Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido**

A “Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido”, foi apresentada na Prestação de Contas, à fl. 89, conforme estabelece o Art. 11, inciso I, alínea “f”, item 5 da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024.

Do exame da Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, verificou-se que o “Patrimônio Líquido” da Entidade, no montante de **R\$ 2.399.161,59**, sofreu as seguintes modificações:

- a) O “Capital Social”, ao final do exercício de 2023 registrou o valor de **R\$ 8.800.000**, em face da Subscrição de Capital registrado no exercício;
- b) O “Capital a Integralizar”, ao final do exercício de 2023 registrou o valor negativo de **R\$ 5.600.000**, em face da Integralização de Capital no exercício; e
- c) A conta “Lucros ou Prejuízos Acumulados”, ao final do exercício de 2023 passou para o valor negativo de **R\$ 800.838**, em face do Resultado Líquido do exercício.

#### **2.6.6 – Demonstrativo da Composição do Patrimônio Líquido**



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC**

O Demonstrativo da Composição do Patrimônio Líquido foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 90, na forma do Anexo XXII, conforme estabelece o Art. 11, inciso I, alínea f, item 6, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024; cuja posição do “Patrimônio Líquido”, em 31/12/2023, registra o valor de **R\$ 2.399.162**, que confere com valor do “Patrimônio Líquido”, registrado no Balanço Geral, à fl.86.

**2.6.7 – Demonstrativo da Participação nos Lucros e Demonstrativo da Destinação do Lucro Líquido do Exercício**

O Demonstrativo da Participação nos Lucros, na forma do Anexo XXIII, Art. 11, inciso I, alínea “f”, item 7 da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024, consta na Prestação de Contas à fl. 91, e demonstra que não houve Distribuição de Lucros no exercício.

O Demonstrativo da Destinação do Lucro Líquido, na forma do Anexo XXIV, Art. 11, inciso I, alínea “f” item 8 da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024, consta à fl. 92 e demonstra que, não houve lucro líquido no exercício.

**2.6.8 – Documentação Comprobatória da publicação das Demonstrações Financeiras, do Relatório da Diretoria ou dos Administradores e do Parecer do Conselho Fiscal**

Não foi apresentada na Prestação de Contas a documentação comprobatória da publicação das Demonstrações Financeiras, do Relatório da Diretoria, do Parecer do Conselho Fiscal e Relatório da Auditoria Externa, prescritos no Art. 11, inciso I, alínea “f” item 9 da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024. Em resposta ao item solicitado na Diligência nº 67/2024/SETC, foi apresentada justificativa por meio do Ofício nº 13/2024/DESENVOLVE-SE, à fl. 180 a 181.

**2.6.9– Relação Analítica das Receitas e Relação Analítica das Despesas**

A “Relação Analítica das Receitas” e a “Relação Analítica das Despesas” foram apresentadas na Prestação de Contas, às fls. 95 a 96, conforme disposto no Art. 11, inciso I, alínea f, itens 10 e 11, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024; e registram os totais das “Contas de Resultado Credoras”, no valor de **R\$ 48.591,80**, e das “Contas de Resultado Devedoras” no valor de **R\$ 849.430,21**.

**2.6.10 – Parecer do Conselho Fiscal**

O Parecer do Conselho Fiscal, foi apresentado na Prestação de Contas, às fls. 97 e 104, conforme estabelece o Art. 11, inciso I, alínea f, item 12, da Instrução Normativa nº



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC**

001/SETC/2024; cuja conclusão demonstra que os citados documentos se encontram em condições de serem apreciados pela Assembleia Geral Ordinária.

#### **2.6.11 – Relatório da Auditoria Externa sobre as demonstrações contábeis**

O Relatório da Auditoria Externa sobre as demonstrações financeiras, referente ao exercício de 2023, emitido pela Convicta Auditoria Independentes s/s, foi apresentado na Prestação de Contas, às fls. 105 a 111, conforme estabelece o Art.11, inciso I, inciso f, item 13, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024; cuja opinião é a seguinte:

*“Examinamos as demonstrações financeiras da Agência Sergipana de Desenvolvimento S/A – DESENVOLVE-SE, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2023 e as respectivas Demonstrações de Resultado do Exercício, das Mutações do Patrimônio Líquido, do Fluxos de Caixa e do Valor Adicionado para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.*

*Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Agência Sergipana de Desenvolvimento S/A – DESENVOLVE-SE, em 31 de dezembro de 2023, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.*

#### **2.6.12 – Publicidade Legal e Propaganda Institucional**

O Demonstrativo Consolidado das Despesas com Publicidade Legal efetuada para cumprimento da legislação, em Diários Oficiais e Jornais de Grande Circulação, foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 112, na forma do Anexo VI, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024; e registra que não houve movimentação no exercício.

O Demonstrativo Consolidado das Despesas com Propaganda Institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 113, na forma do Anexo VII, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024; e registra que não houve movimentação no exercício.



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC**

### **2.6.13– Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis**

As Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, foram apresentadas na Prestação de Contas, às fls. 114 a 119 e 172 a 173, conforme estabelece o Art. 11, inciso I, alínea f, item 16, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024.

## **2.7 – Demonstrativos da Gestão Patrimonial**

### **2.7.1 – Do Disponível**

O valor da disponibilidade financeira, em 31 de dezembro de 2023, contabilizado no Ativo Circulante do Balanço Patrimonial, à fl. 120, na conta “Caixa e Equivalente de Caixa”, apresentou um saldo de **R\$ 2.590.711,22**, assim distribuído: “Aplicações Financeiras”, no valor de R\$ 2.554.041,22 e “Caixa e Bancos”, no valor de R\$ 36.670,00.

No tocante aos compromissos registrados no Passivo Circulante no valor de R\$ 222.269,63, observa-se uma diferença positiva no valor de R\$ 2.368.441,59 entre o total das disponibilidades financeiras e o total dos compromissos registrados no Passivo Circulante. Isso demonstra que a entidade possui recursos financeiros disponíveis suficientes para cumprir os compromissos a curto prazo, conforme demonstrado a seguir:

| <b>Itens</b> | <b>Discriminação</b> | <b>Em Reais mil</b> |
|--------------|----------------------|---------------------|
| <b>(+)</b>   | Disponível           | 2.590.711,22        |
| <b>(-)</b>   | Passivo Circulante   | 222.269,63          |
|              | <b>Resultado</b>     | <b>2.368.441,59</b> |

*Fonte: Prestação de Contas Anual/2023*

Do exame dos extratos de todas as contas bancárias do mês de dezembro de 2023, em conjunto com as respectivas Conciliações, às fls. 123 a 126 e 179, constou-se que os saldos bancários encontram-se devidamente atualizados, cuja exatidão ficou evidenciada pela conciliação das contas com os respectivos extratos; conferindo assim, com os valores registrados na conta “Caixa e equivalentes de caixa”, do Ativo Circulante, do Balanço Patrimonial, à fl. 84.

### **2.7.2 – Do Almoxarifado**

O Demonstrativo Sintético dos Materiais Movimentados no Almoxarifado, foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 128, na forma do Anexo VIII, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024 e registra que não houve movimentação no exercício, que confere com o Inventário Físico dos Materiais de Consumo do Almoxarifado, à fl. 129, e com o Termo de Conferência do Almoxarifado, à fl. 130.



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC**

### **2.7.3 – Dos Bens Móveis e Imóveis**

O “Demonstrativo Analítico dos Bens Móveis Adquiridos”, à fl. 131 e o “Demonstrativo Analítico dos Bens Imóveis Adquiridos”, à fl. 132, que confere com o “Demonstrativo Sintético dos Bens Móveis e Imóveis”, à fl. 136, contendo a informação que não houve movimentação no exercício.

O “Demonstrativo Analítico dos Bens Móveis Alienados”, à fl. 133 e o “Demonstrativo Analítico dos Bens Imóveis Alienados” consta à fl. 134, contendo a informação que não houve movimentação no exercício.

### **2.7.4 – Do Inventário geral das dívidas e obrigações**

O saldo total apresentado no “Inventário Geral das Dívidas e Obrigações”, à fl. 137, no valor de **R\$ 191.549,63**, não confere com o somatório dos saldos do Passivo Circulante e Não Circulante, demonstrados do “Balanço Patrimonial”, à fl. 85, sem apresentação de Nota Explicativa discriminando a diferença.

## **2.8 – Demonstrativos do Relacionamento com Entidades Públicas e Privadas**

### **2.8.1 – Dos Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados no Exercício**

O Demonstrativo Analítico dos Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados Concedidos foi apresentado na forma do Anexo XXV da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, à fl. 138, registra o valor total celebrado de **R\$ 1.310.626,94** e o valor total executado da ordem de **R\$ 45.893,00**, no exercício de 2023.

O Demonstrativo Analítico dos Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados Recebidos, foi apresentado na forma do Anexo XXVI da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, à fl. 139, com a informação de que não houve movimentação no exercício de 2023.

### **2.8.2 – Dos Auxílios, Subvenções e Doações no Exercício**

O Demonstrativo Analítico dos Auxílios, Subvenções e Doações (Concedidos) foi apresentado na forma do Anexo XV da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, à fl. 140, com a informação de que não houve movimentação no exercício.



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC**

O Demonstrativo Analítico dos Auxílios, Subvenções e Doações (Recebidos), referente período, foi apresentado na forma do Anexo XVI da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, à fl. 141, com a informação de que não houve movimentação no exercício.

## **2.9 – Outros Documentos**

### **2.9.1 – Da Relação Nominal dos Administradores**

A Relação Nominal dos Administradores, com indicação dos honorários e vantagens financeiras recebidas da Entidade, no exercício de 2023, conforme o disposto no Art. 11, inciso I, alínea “i”, item 1, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024, consta na Prestação de Contas à fl. 142.

### **2.9.2 – Da Declaração de Renda**

As Declarações da respectiva Unidade de Recursos Humanos, bem a cópia da documentação comprobatória de entrega das Declarações de Bens e Rendas dos agentes responsáveis ao Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, referente ao exercício de 2023, ano-calendário 2022, foram anexadas ao processo de Prestação de Contas, às fls. 143 a 147, conforme estabelece o Art. 11, inciso I, alínea “i”, item 2, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024.

### **2.9.3 – Da Assembleia Geral Ordinária**

A Ata da Assembleia Geral Ordinária – AGO, da Agência Sergipe de Desenvolvimento S.A. – DESENVOLVE-SE, acompanhada do Anexo I (Boletim de Subscrição), foram anexados ao processo de Prestação de Contas Anual, às fls. 149 a 154, cuja reunião deu-se no dia 30 de abril de 2024, estando de acordo com o prazo estabelecido no Art. 132, da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, conforme estabelece o Art.11, inciso I, alínea i, item “5”, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024.

## **3 – DAS INCONSISTÊNCIAS**

Durante os trabalhos de exame processo de Prestação de Contas Anual, em epígrafe, constatou-se inconsistências formais e/ou materiais, que foram mencionadas na Diligência nº 67/2024/SETC, às fls. 168 e 169, a qual foi encaminhada para o Gestor desta Entidade, através do Ofício nº 417/2024-SETC, à fl. 170; cujo atendimento foi parcialmente respondido, conforme mencionado no item 2.7.4.



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC**

#### **4 – DA CONCLUSÃO**

Foi examinada a documentação da Prestação de Contas da Agência Sergipe de Desenvolvimento S.A. – **DESENVOLVE-SE**, contendo 189 páginas, numeradas pelo sistema e-DOC, fls. 1 a 181, apresentada sob a responsabilidade dos agentes responsáveis, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023, verificou-se que, as informações constantes desta Prestação de Contas Anual, tanto em termos de conteúdo quanto de forma, atendem às exigências da Lei Orgânica nº 205, de 06 de julho de 2011, da Resolução nº 270, de 17 de novembro de 2011 (Regimento Interno do TCE/SE), da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024 e da Lei nº 6.404/76, e suas alterações subsequentes.

Quanto aos fatos demonstrados neste Relatório Técnico de Análise da Prestação de Contas Anual, conclui-se que os atos de gestão expressam, com base na documentação apresentada, os registros efetuados e a exatidão das demonstrações contábeis, bem como a observância dos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade.

Diante dos fatos, opina-se pela emissão de Parecer **REGULAR** sobre o processo de Prestação de Contas da Agência Sergipe de Desenvolvimento S.A. – **DESENVOLVE-SE**, referente ao exercício de 2023.

É o Relatório.

Aracaju/SE, 28 de maio de 2024.

---

**Hélio Sabino José Ribeiro Chaves**  
Contador  
CRC/SE 6361/O-6